

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 – MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG.

Reconheço e “**RATIFICO**” a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação de empresa especializada no **fornecimento de Peças para Manutenção de Consultórios Odontológicos**, visando atender as necessidades e manter em funcionamento os consultórios odontológicos da Secretária Municipal de Saúde no Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 066/2022 (Processo Licitatório nº 028/2022 - Pregão Presencial SRP nº 007/2022) do **Município de Japonvar - MG**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte – MG, objeto do desfecho do Processo Licitatório nº 028/2022; Pregão Presencial SRP nº 007/2022 e Ata de Registro de Preço nº 066/2022 do Município de Japonvar - MG.

No entanto, recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Não obstante recomendo que à contratação seja celebrada com a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.132.375/0001-80**, empresa esta detentora da ata de registro de preço, objeto do desfecho do pregão supracitado promovido pelo Município de Japonvar - MG conforme consta da documentação acostada a este Procedimento Administrativo.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 09 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal